

Universidade de São Paulo

Portaria GR-4.033, de 6-11-2008
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, na Divisão de Produtividade Agroindustrial e Alimentos, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.188.64.4).

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Termos Aditivos
Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços do Contrato 28-2007 - Processo 2006.1.1266.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Concorrência 8-2006: Execução da reforma da cobertura do prédio do Departamento de História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 290.861,52. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor total de R\$ 233.600,26. Do Valor: R\$ 57.261,26 (valor da supressão, menos o dos serviços extras), que se não for utilizado será revertido à verba de origem. Data da assinatura: 30-10-2008.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 2º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 37-2007 - Processo 2007.1.740.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Épura Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 10-2006: Execução da complementação de Acabamentos e Instalações do Bloco C - 4.ª Etapa, da Escola de Comunicações e Artes da USP. Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 147.734,99. Do 2º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 54.165,76. Do Valor e da Verba: R\$ 93.569,23 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2008. Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 27-11-2008. Data da assinatura: 7-11-2006.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 28-2007 - Processo 2006.1.1266.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Concorrência 8-2006: Execução da reforma da cobertura do prédio do Departamento de História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 37 dias corridos, contados a partir de 25-9-2008. Data da assinatura: 24-9-2008.

Resumos de Termos de Encerramentos de Contratos
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 03-2007 - Processo 2006.1.1336.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Convite 12-2006: Execução de serviço de recuperação estrutural do prédio do Biênio (Cirquinho), da Escola Politécnica da USP. Objeto: Por este termo, a contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma contratada por conta do Contrato 3-2007. Data da assinatura: 10-11-2008.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 45-2007 - Processo 2008.1.133.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Convite 16-2007: Execução de reforma do Gabinete da Reitoria e instalação de porta de segurança no Prédio da Reitoria da USP. Objeto: Por este termo, a contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma contratada por conta do Contrato 45-2007. Data da assinatura: 3-11-2008.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Termo de Reti-Ratificação do Contrato 49-2005 - Processo 2005.1.713.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa. Objeto do contrato: Regulamentar a utilização, pelo Concessionário, de área pertencente à Concedente, localizada na área destinada ao setor bancário, tendo as seguintes medidas: área de número 6, com 15 metros de comprimento e 15 metros de largura. Da Retificação: Nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, de 2-7-2007, publicada no D.O. de 27-9-2007, apresentada pela Contratada em 11-9-2008, fica retificado o “caput” do Contrato 49-2005, cuja razão social foi alterada, o qual passa a ter a seguinte redação: “ ... Banco Santander S/A, atual denominação social do Banco Santander Banespa S/A, anteriormente denominado Banco Santander Meridional, e sucessor por incorporação do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888-0001-42, ...”. Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 49-2005. Data da assinatura: 30-9-2008.

EDITORA DA USP

Despachos da Diretora, de 11-11-2008
Ratificando:
o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Oliver Tolle. Processo USP 2008.1.8864.1.1;

o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Paulo César Masiero. Processo USP 2008.1.147.91;

o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Rogério Lacaz-Ruiz. Processo USP 2008.1.146.91.8.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 11-11-2008
Cessando a designação do aluno Marcio José Pivotto, a partir de 1º-11-2008, enquanto Monitora-Bolsista junto ao Centro de Linguas, na FFLCH-USP.
Designando os alunos Ângela Gomes Novais, Daniel Oliveira Peres, Lucas Alves Maciel, Aline Denise Argentina Andrade Lopes dos Santos, Ana Paula dos Santos Bianchini, Érika Miyuki Tagima, Patricia de Souza Borges e Ludmila Rodrigues Silva, para exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Científica da FFLCH, junto ao Programa de Pibic-USP-CNPq, cujo valor corresponde a R\$ 300,00 mensais, sem vinculo empregatício com a FFLCH a partir de 1º-1-2009.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 11-11-2008
Homologando, no Processo USP 08.1.3547.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 99-2008, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 10-10-2008, e autorizando a despesa.

Resumos de Contratos
Processo 08.1.2424.62.1. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: KLZ Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda. Objeto: Termo de contrato para fornecimento de vestuário masculino e feminino. Data da assinatura: 30-10-2008. Valor global: R\$ 198.383,50.
Processo 07.1.4123.62.8. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Trend Micro do Brasil Ltda. Alteração: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação. Objeto: Prorrogar o ajuste por mais um periodo de 12 meses, a partir de 8-11-2008. Valor global do contrato: R\$ 25180,70. Data da assinatura: 7-11-2008.

Universidade Estadual de Campinas

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
--

Despacho do Pró-Reitor, de 11-11-2008
Ratificando, com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, objetivando a aquisição, por importação direta, de aparelho de sistema de imagens Gel Doc, impressora, tiras e multiplacas para reação de PCR, junto a empresa Bio Rad Laboratórios Brasil Ltda. Processo 06P-20364-2008.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumos de Cartas-Contratos
Carta-Contrato 464-2008 - Processo: 16-P-22395-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Subscriptions Services Internacional Corp., representada pela Periodicals Publicações Técnicas Ltda. - Objeto: Prestação de serviços para a Assinatura dos Periódicos para o ano 2008 - Valor do contrato: US\$ 5.641,20, equivalente em 31-10-2008 a R\$ 11.928,32 - Funcional Programática: 12.0364.1022.5305 - Elemento Econômico: 3339-43 - Modalidade: Inexistibilidade de licitação com fundamento no “caput” do artigo25 da Lei Federal 8666-93 - Vigência: 11-11-2008 a 10-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.
Carta-Contrato 455-2008 - Processo: 01-P-22687-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Bioagri Ambiental Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise para monitoramento de efluentes - Valor do contrato: R\$ 32.220,00 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3339-99 - Modalidade: Carta-Convite DGA-82-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 10-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

Resumos de Contratos
Contrato 458-2008 - Processo: 01-P-18142-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tormel Engenharia Ltda. - Objeto: Fornecimento e Instalação de cabine de força compacta e blindada - Valor do contrato: R\$ 284.000,00, sendo: R\$ 104.550,00 referente à mão-de-obra e R\$ 179.450,00 referente aos materiais, despesa correrá a conta de verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, da seguinte forma: R\$ 194.769,35 - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 e R\$ 89.230,65, oriundas do convênio UEC-CGU-Banco Itaú - Elemento Econômico 4451-30 - Modalidade: Tomada de Preços AS 027-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 24-07-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

Contrato 462-2008 - Processo: 01-P-6126-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Carl Zeiss Microimaginc GMBH, representada por Carl Zeiss do Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de Microscopia Cell Importado, com entrega única - Valor do contrato: A\$ 75,732,69, equivalente em 29-1-2008 a R\$ 207.666,61, despesa correrá a conta de verba extra-orçamentárias através do convênio 55510 CUR PRO FOP-Unicamp - Elemento Econômico 4452-34 - Modalidade: Pregão Presencial DGA 336-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 21-03-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 634-2007-001. Processo: 20-P-23238-2007 - Contrato 634-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Siemens Enterprise Communications-Tecnologia da Informação Comunicações Corporativas Ltda. - Objeto: Prorrogação do contrato, para o período de 30-11-2008 a 29-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 4-08. Proc. 27-P-14754-2003. Contrato 264-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Radiatan Repres. e Com. Eletrón. Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência de 6-11-2008 a 31-12-2008. Data da assinatura: 22-10-2008.

Universidade Estadual Paulista

Resolução Unesp-53, de 11-11-2008
<i>Dispõe sobre a extinção do Programa de Pós-graduação em Pediatría, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu</i>

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 186-08-CCPG e, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme Despacho 222-08-CO/SG, em sessão de 30-10-08, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Considerando a extinção do Programa de Pós-graduação em Pediatría, fica excluído o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Unesp-70-03.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução Unesp-52-93. (Expediente 76/88/01/08-FM/Bo).

Resolução Unesp-54, de 11-11-2008
Altera o anexo da Resolução Unesp-36-06, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 171-08-CCPG, e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Pós-graduação, conforme Despacho 244-08-CCPG-SG, em sessão de 7-10-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo especificados, do anexo à Resolução Unesp-36, de 17-5-2006, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - inclusão do inciso VII, exclusão do § 1º e alterações no § 4º do artigo 12:

Artigo 12 - (...)

I, II, III, IV, V e VI - (...)

VII - deverá ser entregue, no ato da inscrição, para a seleção ao Doutorado, uma cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

§ 1º - excluído

§ 2º e 3º - (...)

§ 4º - Os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado que tenham sido aprovados em Exame de Seleção deste Programa, realizado em até doze meses para o Mestrado e vinte e quatro meses para o Doutorado, antes da inscrição ao processo seletivo, serão submetidos apenas à arguição do curriculum vitae Plataforma Lattes e análise do projeto de pesquisa proposto.

II - alterações no caput e parágrafo único do artigo 30:

Artigo 30 - Completados os créditos em disciplinas, sendo considerado proficiente em idioma estrangeiro e três meses antes da defesa de Dissertação e seis meses antes da defesa da Tese, o candidato deverá submeter-se ao Exame Geral de Qualificação. A Comissão Examinadora, designada pelo Conselho do Programa, será constituída pelo orientador, seu presidente nato, e por mais dois docentes portadores do Título de Doutor, extraídos de uma lista de cinco nomes, encaminhada pelo orientador.

Parágrafo único - No ato da solicitação do Exame Geral de Qualificação ao Doutorado, deverá ser entregue a cópia de um artigo relacionado ao trabalho da tese, a ser submetido a revista indexada.

III - alterações no caput e nos §§ 1º e 3º do artigo 31:

Artigo 31 - O Exame Geral de Qualificação de Mestrado consistirá da apresentação de uma monografia ou artigo científico sobre o tema da dissertação incluindo os resultados obtidos, e o de Doutorado de um artigo sobre os resultados a ser submetido a revista indexada.

§ 1º - Após aprovação da solicitação do exame pelo Conselho, o candidato deverá entregar quatro cópias da monografia ou artigo, na Seção de Pós-graduação, no prazo máximo de quinze dias.

§ 2º - (...)

§ 3º - A exposição oral do tema terá duração de trinta a quarenta minutos.

§ 4º - (...)

IV - alterações no caput e exclusão do § 1º do artigo 33:

Artigo 33 - O aluno regularmente matriculado há pelo menos doze e no máximo dezesseis meses, e após integralização dos créditos em disciplinas, poderá requerer a mudança de nível para o doutorado, sem defesa da dissertação de mestrado.

§ 1º - excluído

§§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º

V - inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º no artigo 35:

Artigo 35 - (...)

§ 1º - Os critérios e a forma de redação e apresentação da dissertação ou tese serão estabelecidos pelo Conselho do Programa.

§ 2º - Da Dissertação deverá constar, obrigatoriamente, um manuscrito, referente aos resultados obtidos, a ser submetido à publicação em revista indexada.

§ 3º - Da Tese deverá constar, obrigatoriamente, um manuscrito, referente aos resultados obtidos, submetidos à publicação em revista indexada.

VI - alterações no caput do artigo 40:

Artigo 40 - A defesa pública da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá ser realizada em sessenta dias, após a aprovação da Comissão Examinadora pela Comissão Permanente de Ensino, respeitados os prazos máximos estabelecidos pelo Programa, em cada nível. O prazo para a entrega dos exemplares da dissertação ou da tese, na Seção de Pós-Graduação, será de no mínimo trinta dias antes da defesa.
§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º - (...)

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 1603/33/01/2002-Iblice-SJRP).

Resolução Unesp-55, de 11-11-2008
Dispõe sobre alteração da denominação do Programa de Pós-graduação em Análises Clínicas, Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, do Campus de Araraquara

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Parecer 150/08-CCPG, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme o Despacho 220-08-CO-SG, de 30-10-2008 , baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Resolução Unesp-61, de 23-7-03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 368/13/05/96-FCF/Ar.)

Resumos de Convênios
Convênio 79-2007. Proc. 1490/20/01/2006. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. Natureza:

Cooperação Técnica. Objetivo: Tem por finalidade a realização de parceria no Projeto Agrícola Social - PAS, visando à capacitação de adolescentes da cidade de Ilha Solteira, matriculados no Projeto PAS, preparando-os para o trabalho e convívio social, nos termos da Lei Municipal 937-02, com a Unesp. Será realizado o projeto de pesquisa “Efeito da redução dos níveis de fósforo nas dietas de poedeiras comerciais, utilizando fitasse nas fases de pico e pós-pico de postura”, que contará com o envolvimento de docentes e alunos de graduação dos cursos de Agronomia e Zootecnia do Campus de Ilha Solteira. Data da assinatura: 5-11-2008. Vigência: Dois anos. Foro: Ilha Solteira - SP.

Convênio 217-2008. Proc. 2615/12/01/2008. Convenentes: Unesp e a Fundação Antonio Prudente mantenedora do Hospital A.C. Camargo. Natureza: Cooperação acadêmica. Objetivo: Tem por finalidade o estabelecimento, entre os partícipes, de cooperação acadêmica, científica e técnica nas áreas de interesse comum, sem que haja ônus para as partes envolvidas; prestação recíproca de assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente, discente e/ou profissionais; proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa conjunta; realização de congressos, atividades de cooperação técnica, transferência de tecnologia. Data da assinatura: 4-11-2008. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 218-2008 - T.A. Proc. 2615/12/01/2008. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu e a Fundação Antonio Prudente mantenedora do Hospital A.C. Camargo. Natureza: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 4-11-2008. Objetivo: Tem por finalidade a cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa de oncologia. Data de assinatura: 4-11-2008. Vigência: Dois anos. Foro: São Paulo - SP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA
Despacho da Diretora, de 11-11-2008
Ratificando, no Processo IO-CAr.-708-2008, a dispensa de licitação, nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a importação de materiais de consumo da empresa Dropsens, S.L., no valor total de A 1.193,00, com recursos CNPq, Identificação do Processo 470269/2007-3, Edital MCT/CNPq 15/2007 – Universal – Faixa B, Projeto “Análise de corantes marcadores de combustíveis utilizando-se métodos eletroanalíticos”.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA
Portaria D.FE-68, de 31-10-2008
Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria 052, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os Professores Doutores Heraldo Luiz Giacheti, RG 7.704.173, e Jorge Hamada, RG 4.838.976, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Programa Interunidades, envolvendo as Unidades Universitárias: Faculdade de Engenharia de Bauru, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e Sorocaba.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será 25-9-2008 a 31-5-2010.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-10-2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

Portaria D.FE-69, de 31-10-2008
Dispõe sobre a composição do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria D.FE-52, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental terá a seguinte composição: Heraldo Luiz Giacheti - Conselheiro; Anna Sílvia Palcheco Peixoto - Suplente; Jorge Hamada - Conselheiro; Eduardo Luiz de Oliveira - Suplente; George de Paula Bernardes - Conselheiro; Sílvio Jorge Coelho Simões - Suplente; Fabiano Tomazini da Conceição - Conselheiro; e Sandro Donnini Mancini - Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será de 25-9-2008 a 31-5-2010, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, da Resolução Unesp-2, de 10-1-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

Despacho do Diretor, de 10-11-2008
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 7,28 ao credor: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00033/47/01/08).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA
Resumo de Termo de Contrato
Termo de Contrato 392008-FM. Proc. 6854-2008-FM. ED 1540-2008-FM. Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Fabiano Rodrigues de Souza & Cia. Ltda. - ME. Objeto: Monitoramento 24 horas com controle de acesso, do sistema de alarme com 9 pontos instalados no Serviço Técnico de Informática da Faculdade de Medicina de Botucatu. Valor mensal: R\$ 60,00. O valor total do contrato é de R\$ 720,00 sendo R\$ 140,00 onerando o exercício de 2008 e R\$ 580,00 onerará o exercício de 2009. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 21-10-2008.

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS
Resumo de Contrato
Contrato: 18-08. Processo: 3.054-08-FACV. Contratante: Campus de Jaboticabal. Contratada: Serralheria Artística Bueno da Silva Ltda. - ME. Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada para execução de serviço de serralheria na construção do Depósito de Sucatas da área de patrimônio da Seção Técnica de Materiais, com aplicação de partes dos materiais necessários, com área aproximada de 214,50 m². Prazo para início: 10 dias. Prazo de execução: 30 dias. Valor total: R\$ 22.000,00. Recursos Orçamentários: 4.4.90.51.30R - Execução de obras e instalações. Condições de pagamento: 30 dias de acordo com as medições e conclusão dos serviços executados. Foro: Da Comarca de Jaboticabal. Data da assinatura: 10-11-08.